



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015
[Handwritten signature]

Ofício nº 54/2023 – GAB 16 J.P.

PROCESSO Nº 171612023

03/07/23 - 14:32

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

[Handwritten signature]
Toledo, 30 de junho de 2023.

Ao Senhor

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL

Coordenador do Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita manifestação ao Projeto de Resolução nº 14/2023.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 13 da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 13 e nos incisos XII, XIX, XX e XXIV do artigo 28 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 2º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito ao controlador interno manifestação sobre o Projeto de Resolução nº 14/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - na hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, juntamente a demonstração das premissas e das metodologias de cálculo utilizadas, indicando:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e

2. a simulação do impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a exposição justificada de que a medida apresenta:

1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual;

2. compatibilidade com o plano plurianual;

3. compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias; e

4. atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

II - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia:

a) os objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

b) a indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política.

Atenciosamente,



JOZIMAR POLASSO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

Manifestação do Controle Interno nº 077/2023/CI-CM

Assunto: Projeto de Resolução nº 14, de 2023.

Ementa: "Institui o Prêmio Melhores Práticas."

Interessado: Comissão Especial.

Trata-se de solicitação contida no "Ofício nº 54/2023 – GAB 16 J.P.", protocolo nº 1716/2023, do Vereador Jozimar Polasso, relator do projeto de resolução nº 14/2023, na Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 98, de 22 de junho de 2023.

O referido ofício solicita "ao controlador interno manifestação sobre o Projeto de Resolução nº 14/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes quesitos:"

"I - na hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, juntamente a demonstração das premissas e das metodologias de cálculo utilizadas, indicando:

1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e

2. a simulação do impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a exposição justificada de que a medida apresenta:

1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual;

2. compatibilidade com o plano plurianual;

3. compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias; e

4. atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

II - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000618

a) os objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

b) a indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política."

É o relatório.

Conforme os termos da proposta, busca-se instituir "o *Prêmio Melhores Práticas, o qual será entregue anualmente,*" com premiação em espécie que totalizará 100 (cem) URTs (Unidade de Referência de Toledo).

Considerando o valor atual da URT, em R\$ 97,58¹ (noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), apresenta-se a seguinte situação:

Colocação	Qtde URTs	Valor Prêmio	2023	2024	2025
1º	40	R\$ 3.903,20	R\$ 3.903,20	R\$ 3.903,20	R\$ 3.903,20
2º	30	R\$ 2.927,40	R\$ 2.927,40	R\$ 2.927,40	R\$ 2.927,40
3º	20	R\$ 1.951,60	R\$ 1.951,60	R\$ 1.951,60	R\$ 1.951,60
4º	10	R\$ 975,80	R\$ 975,80	R\$ 975,80	R\$ 975,80
Total	100	R\$ 9.758,00	R\$ 9.758,00	R\$ 9.758,00	R\$ 9.758,00

Neste momento, o prêmio totalizaria o montante de R\$ 9.758,00 (nove mil setecentos e cinquenta e oito reais), ressalva-se "que o valor da URT é reajustado anualmente pelo Executivo Municipal, tomando por base a atualização monetária," com aplicação do INPC/IBGE, situação não considerada para os exercícios de 2024 e 2025.

Ainda, conforme o "Quadro de detalhamento da despesa orçamentária", consta dotação específica, nos termos da Lei N° 2.534, de 20 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

¹DECRETO N° 691, de 10 de janeiro de 2023.

Fixa o valor da Unidade de Referência de Toledo (URT), para o exercício de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

003019

[Handwritten signature]

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA:	0001	LEGISLATURA ATUANTE		
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.2-002	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	TOTAL P/A:	3.841.000,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Legislativo Municipal, atendendo despesas correntes e de capital necessárias às suas operações, tais como subsídios dos vereadores e trabalhos das comissões, passagens e despesas de locomoção, diárias, despesas de alimentação, hospedagem, homenagens, Títulos de Cidadania, inscrições, cursos e congressos, assinaturas de jornais, periódicos, mensalidades e anuidades a entidades associativas, combustível, energia elétrica, telefone, fax, material de expediente relacionado com o trabalho dos vereadores, Plenário e comissões, publicação de atos oficiais e institucionais do Legislativo, audiências públicas, equipamentos e material permanente, transmitir sessões remotas e on-line, manter a Escola do legislativo e a Câmara Mirim, instituir "PRÊMIO TOLEDO MELHORES PRATICAS SOCIOAMBIENTAIS".				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.791.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.400.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.400.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400.000,00	
00020	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.400.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		391.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		391.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		95.000,00
00030	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
00040	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000,00
00050	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		140.000,00
00060	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
00070	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00
00080	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00
00090	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
00100	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
00110	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	

Contudo, recomenda-se a remessa da presente proposição ao Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, em observância as competências insertas no artigo 12 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, para que verifique a disponibilidade orçamentária, tendo em vista a existência de outras honorarias que serão custeadas pela dotação indicada.

Toledo, 07 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVID CALÇA

DATA
07/07/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



David Calça
Controlador Interno